

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026

Secretário da Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CARGO: MONITOR ESCOLAR**

O Município de Catuípe/RS, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público, para o cargo de Monitor Escolar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 1.874/2014 (quadro de cargos e funções), Lei Municipal 1247/2001 (regime jurídico), Decreto Municipal nº 095, de 09 de junho de 2025 e a Lei 2.503/2026 e regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, designados pela Portaria 338 de 20 de fevereiro de 2026.

1.2. O edital de abertura e demais atos do processo serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município (www.catupe.rs.gov.br).

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de 05 (cinco) vagas imediatas, para o cargo de Monitor Escolar, com a finalidade de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes de afastamentos, licenças, substituições, exonerações e demais situações transitórias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme art. 7º, do Decreto Municipal nº 095/2025.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos de caráter classificatório dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. O Município poderá rescindir a qualquer tempo, dentro do período autorizado, o(s) contrato(s) firmado(s) com o(s) referido(s) profissional(is), sem que gere direitos adicionais ao(s) contratado(s), salvo as verbas rescisórias, mediante rescisão, nas seguintes hipóteses:

- I)** pelo término do prazo contratual;
- II)** nomeação de profissional por concurso público;
- III)** por iniciativa do contratado;
- IV)** por falta disciplinar cometida pelo contratado;





- V) por insuficiência de desempenho do contratado;
- VI) cessando a necessidade dos serviços deste profissional.

1.6.1 A extinção dos contratos, no caso do inciso III, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.6.2 Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei, os deveres e obrigações previstos na Lei nº 1.247/2001, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Catuípe.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 1.874/2014.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02 (dois)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: auxiliar na orientação, coordenação e prestação de assistência integral às crianças.

b) Descrição Analítica: assistir crianças em todas as suas necessidades; auxiliar na prestação de assistência integral à crianças de 0 a 6 anos; auxiliar e estimular a criança em sua alimentação, higiene e vestuário; receber as crianças, conferir os pertences e encaminhá-los para seus setores; auxiliar nas reuniões com mães ou em visitas aos pais quando necessário; participar das atividades de recreação e ensino; cumprir com o horário e regulamento da creche; proporcionar segurança, conforto lazer, sono, bons exemplos e bons hábitos às crianças; manter sempre bem limpo e conservado o local de trabalho; atender as determinações dos professores responsáveis pelas creches; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Específica: sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Habilitação Específica para o Magistério.



2.2. A carga horária semanal, número de vagas e vencimentos serão de acordo com o constante no quadro abaixo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	VENCIMENTO
Monitor	05	30 horas	Habilitação específica para o magistério	Habilitação legal para o exercício do cargo - Idade mínima de 18 anos.	R\$ 1583,42 + R\$158,34 de insalubridade

2.3. O contrato terá natureza administrativa e os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.247/2001), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os pertinentes descontos fiscais e previdenciários.

3. DAS INSCRIÇÕES

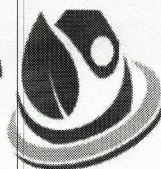
3.1.. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Osório Ribeiro Nardes, 152, Centro, no período compreendido entre os dias 25 de fevereiro e 03 de março de 2026, das 08h00min às 12h e das 13h00min às 17h00min, em envelope lacrado, sendo que após a entrega dos documentos, não serão permitidos a retirada dos mesmos para conferência do candidato, sendo de responsabilidade do candidato a conferência antecipada a entrega dos documentos, e a inscrição será gratuita.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.1.2. Encerrado o prazo fixado em edital a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 02 dias a relação preliminar dos inscritos.

3.1.3. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.





4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1., ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em Cartório, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12, da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

4.1.2 Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.1.4 Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.1.5 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II do presente edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.6 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:

- Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- Certificado de Reservista: Passaporte: -Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15):

4.1.7 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.8 Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de MONITOR, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador pessoa jurídica.	5 (cinco) pontos para cada ano completo de 12 meses, comprovado.	40 (quarenta) pontos
Graduação na Área de Educação	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Pós-Graduação na Área de	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos





Educação			
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05 (cinco) pontos		30 (trinta) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos

7. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à avaliação dos currículos.

7.2 No dia útil seguinte a avaliação dos currículos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico <https://www.catuípe.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate na pontuação das somas dos títulos dos currículos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido maior nota no critério de experiência profissional;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na



presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar exames médicos e atestado médico exarado por profissional designado pelo Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, conforme prevê o artigo 7º, inciso IV, da Lei 1.247/2001.

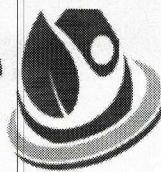
11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

Cargo	Escolaridade
Monitor	Habilitação Específica para o Magistério

11.1.5 Apresentar os demais documentos que seguem no ato da contratação:

- 1) Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- 2) Cédula de Identidade;
- 3) Certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas- CPF/MF;
- 4) Título de Eleitor;
- 5) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- 6) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- 7) Comprovante de escolaridade;





- 8) Comprovante de registro na entidade de classe;
- 9) Carteira de trabalho
- 10) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Comprovante de Endereço em nome do candidato;
- 12) Conta Salário (SICREDI) agência de Catuípe
- 13) Declaração de Imposto de Renda atualizada;
- 14) Email;
- 15) Certidão negativa de antecedentes criminais (Fórum ou no Site www.tj.rs.gov.br);
- 16) Declaração quanto ao Exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função
- 17) Atestado de boa saúde física e mental, a ser expedido por médico;
- 18) Certidão negativa criminal federal
- 19) 1 Foto 3X4.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, aos 24 dias do mês de Fevereiro
de dois mil e vinte e seis.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal





ANEXO I
Modelo de Currículo
Processo Seletivo Simplificado para Monitor

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cida
de: _____ UF: _____
CEP: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____
Idade: _____ Estado Civil: _____
Escolaridade: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____



Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS:

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____





Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

GRADUAÇÃO NA ÁREA EDUCAÇÃO:

Graduação em: _____
Nome da Instituição de Ensino: _____
Data da Conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA EDUCAÇÃO:

Pós-Graduação em: _____
Nome da Instituição de Ensino: _____
Data da Conclusão: _____

Observação: Anexar documentos comprobatórios sob pena de receber pontuação zero.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **MONITOR**

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Catuípe/RS, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição:

Servidor

ANEXO III



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	PERÍODO	DATA
Abertura das Inscrições	5 (cinco) dias	25/02/2026 a 03/03/2026
Publicação das inscrições homologadas	02 (dois) dias	04/03/2026 a 05/03/2026
Recursos da não homologação das Inscrições	02 (dois) dias	06/03/2026 a 09/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 (um) dia	10/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 (um) dia	11/03/2026
Publicação da relação Final dos inscritos	01 (um) dia	12/03/2026
Análise dos Currículos / Critérios de desempate	02 (dois) dias	13/03/2026 a 16/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	1 (um) dia útil	17/03/2026
Recurso	02 (dois) dias úteis	18/03/2026 a 19/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 (um) dia	19/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	01 (um) dia	20/03/2026
Publicação do resultado final	1 (um) dia útil	23/03/2026

